



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 323

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite do excesso de arrecadação proveniente da quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, às dotações do Orçamento vigente que se tornem necessárias.

Artigo 2º - Servirá de recurso para abertura dos Créditos autorizados no artigo anterior o excesso de arrecadação da quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício, em razão da alteração da Legislação de distribuição dos Fundos Federais destinados aos Municípios.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias retroagindo os efeitos desta Lei a 1º de Outubro de 1985.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 16 de dezembro de 1985.

Francisco Augusto do Nascimento  
Prefeito Municipal